

**Decreto N° 3423 - de 22 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 176.132,09 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.132,09 (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.489,40
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.489,40
Total da Unidade 01	----- R\$	1.489,40

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.365.0003.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	----- R\$	156.432,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	156.432,60
Total da Unidade 02	----- R\$	156.432,60

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	6.300,00
2.05.01.10.301.0011.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	11.910,09
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.210,09
Total da Unidade 05	----- R\$	18.210,09
Total da Instituição 02	----- R\$	176.132,09

Total Geral Acrescido	----- R\$	176.132,09
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	156.432,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	156.432,60
Total da Unidade 02	----- R\$	156.432,60

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	1.489,40
2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	11.910,09
2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.699,49
Total da Unidade 05	----- R\$	19.699,49
Total da Instituição 02	----- R\$	176.132,09

Total Geral Anulado	----- R\$	176.132,09
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Janeiro de 2025


 GILMAR DE PAULA LIMA
 Prefeito Municipal
 CPF: 697.293.526-15